

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: PROAD nº 10510/2022

Cuida-se de solicitação da Divisão de Saúde, visando à contratação de empresa especializada em serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. Esse serviço é conhecido como “Área Protegida”.

Ao analisar o Termo de Referência (TR) de fls. 245/267, a Assessoria Jurídica da Administração - AJA emitiu o Parecer nº 432/2022 (fls. 269/273), concluindo que o Termo de Referência poderá ser aprovado desde que atendidas diversas recomendações.

A Secretaria de Licitações e Contratos atendeu as apontadas recomendações, às fls.302/303, acostando aos autos o novo Termo de Referência, doc. 043, o qual foi aprovado por esta Diretoria-Geral, conforme doc. 045.

O Termo de Referência, em questão foi alterado, ainda, nos termos do doc. 047, 065, 075, 095 e, por fim, doc. 113, tendo em vista necessidades de ajustes vários, não correlatos ao aspecto jurídico já avaliado pela AJA, anteriormente, culminando com nova provação, por esta Diretoria-Geral, conforme doc. 117.

A Secretaria de Licitações e Contratos empreendeu pesquisa de mercado, colhendo as pesquisas/propostas de fls. 565/601, analisadas pela Unidade interessada à fl. 622; e, obtendo o valor médio estimado para a contratação na ordem de R\$ 43. 861,37 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme quadros de fls. 623/625.

Nessa linha, nos termos do art. 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023 **valido a Estimativa nº 56/2023 (doc. 139) e determino a sua publicidade.**

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou (fl. 628) que há disponibilidade orçamentária para a aquisição ora tratada, ficando reservado/adequado o montante de R\$ 18.275,60 (estimado para 5 meses do exercício), conforme custo anual estimado no doc. 139.

Informou, ainda, que o montante para suportar a despesa no exercício seguinte deverá constar na respectiva proposta orçamentária.

Ante o exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório e determino a divulgação do edital de licitação para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade **PREGÃO**, do tipo **menor preço**

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: PROAD nº 10510/2022

(conforme item 10 do TR – fl. 537), na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adequar o Termo de Referência, conforme retro ressaltado, e adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

Goiânia, 7 de agosto de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4